CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122/2002

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO-MG. A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS VEREADORES DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - UVERMEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Santana do Paraiso-MG., por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica a Camara Municipal de Santana do Paraiso-MG., autorizada a celebrar Convênio com a UVERMEVA para instituição e realização de projetos de interesses comuns.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Santana do Paraiso, recolherá em favor da UVERMEVA, até o dia 22 de cada mês, a quantia referente a 1% (um por cento) da folha bruta do subsídio dos vereadores da Conveniada, depositando referidos valores na conta bancaria da Convenente.

Art. 3º - A UVERMEVA prestará contas aos seus associados, semestralmente, de seus projetos e programas, bem como, das verbas recebidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraiso, 11 de julho de 2.002

José Cassimiro Magalhães
Presidente

Varley Cândido de Assis
Vice-Presidente

João Almeida de Oliveira
Secretario

Aprovado em 3 votações
por unanimidade.
Em 08/08/2002
PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou e eu, Presidente, promulgo a Resolução nº 122/2002.

Santana do Paraíso, 08 de agosto de 2.002

JOSÉ CASSIMIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE